

RESOLUÇÃO Nº 05495/2022

PROCESSO Nº 14020/2019-2

NATUREZA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

INTERESSADA: FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 11 A 15 DE JULHO DE 2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS. Decisão da 1ª Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado – TCE, pela LEGALIDADE e DEFERIMENTO do registro do Decreto nº 4.584/2019, datado de 20/05/2019 - Proventos: R\$ 1.860,30, a partir de 20/05/2019. Unanimidade de Votos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de interesse de **FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Referência 29, matrícula nº 51.037, lotada na Secretaria de Educação do Município de QUIXERAMOBIM.

RESOLVEM os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no sentido de:

a) Por unanimidade de votos, **AUTORIZAR O REGISTRO** do Decreto nº 4.584/2019, datado de 20/05/2019, em favor da servidora acima indicada, com proventos de **R\$ 1.860,30** (mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), a partir de 20/05/2019, nos termos da fundamentação legal constante do referido Decreto concessivo de aposentadoria e em conformidade com o art. 1º, inciso V da LOTCE/CE e art. 76, III da Constituição do Estado do Ceará.

Participaram da votação os Exmos Conselheiros, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Patrícia Lúcia Mendes Saboya
CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
CONSELHEIRO RELATOR

Fui Presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADOR (A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS